



Município de Presidente Prudente

Educação

RECOMENDAÇÃO CACS FUNDEB 01/2024

CONSIDERANDO o contido na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especialmente em seu artigo 2º “Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração”.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **RECOMENDA** ao Prefeito e à Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Prudente a adoção de medidas necessárias para:

- I- A gestão avalie aumentar o percentual em educação investido no município que, segunda dados do Portal da Transparência totalizaram 25,18%, portanto, 0,18% apenas, acima do percentual constitucional. Embora esteja dentro do percentual previsto na Constituição Federal, o município apresenta demandas importantes como necessidade de ampliação do ensino integral, reformas das unidades escolares, para além das que foram reformadas, investimentos em tecnologia e em formação continuada dos profissionais.
- II- Adote as providências justas e cabíveis para recebimento do VAAR em 2025, considerando que o município não receberá no ano de 2024. Que as condicionalidades I e V sejam atendidas de forma que não haja prejuízo financeiro ao município e que as soluções adotadas sejam legais, com ampla discussão entre os interessados.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024.

Francielle Bonfim Beraldi
Presidente CACS FUNDEB

